

trabalhadores em situação de requalificação, permitiu o recurso à reserva de recrutamento constituída após a conclusão do procedimento concursal aberto por aviso n.º 290/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, por despacho da Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 22 de janeiro de 2015, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 3462/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março), foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 26 de janeiro de 2015, com a assistente operacional do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, de Alverca do Ribatejo, Cláudia Isabel Martins de Carvalho Cipriano, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, auferindo a remuneração mensal de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 120 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

27 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
210129311

#### **Aviso (extrato) n.º 2087/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, torna-se público que na sequência do procedimento prévio (n.º 12702) previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que verificando a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, permitiu o recurso à reserva de recrutamento constituída após a conclusão do procedimento concursal aberto por aviso n.º 290/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, por despacho da Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 14 de janeiro de 2015, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 3462/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março), foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de janeiro de 2015, com a assistente técnica do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós de Lisboa, Maria da Graça Valério Pernes da Silva Duarte, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, continuando auferir a remuneração de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 120 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

27 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
210129296

#### **Aviso (extrato) n.º 2088/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 4561/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 28 de abril de 2015, por despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça de 2 de dezembro de 2015, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 9 de dezembro de 2015, com a assistente técnica do mapa de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa, Licenciada Berta Adelina Fernandes, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, sendo a respetiva remuneração de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

27 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
210129028

#### **Aviso (extrato) n.º 2089/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 4563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2015, por despacho do Diretor-Geral da

Administração da Justiça de 21 de dezembro de 2015, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, com a assistente técnica do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Nacional de Pensões, Luísa Maria Santos Ferreira, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, continuando auferir a remuneração de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 120 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

27 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
210128956

#### **Aviso (extrato) n.º 2090/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 4561/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2015, por despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça de 2 de dezembro de 2015, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, com a técnica superior do mapa de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Licenciada Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, continuando auferir a remuneração de € 1.819,38, correspondente à 5.ª posição remuneratória, e 27.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 370.º da LTFP, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

27 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
210129052

### **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

#### **Aviso n.º 2091/2017**

1 — Em conformidade com disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional (EPCGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, e com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de fevereiro de 2017, está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 366 postos de trabalho da categoria de guarda principal da carreira especial de guarda prisional.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Processo n.º 45546) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Foi obtido o despacho prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela área da justiça.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por

extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional (EPCGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

7 — Local de trabalho: Em qualquer unidade orgânica da DGRSP.

8 — Caracterização do posto de trabalho: As funções são as descritas no anexo I do EPCGP, designadamente: Coadjuvar e substituir o chefe, nas suas ausências e impedimentos; Exercer funções de coordenação de guardas prisionais, de acordo com as orientações e diretivas superiores; Executar atividades operacionais com relativo grau de complexidade e responsabilidade que impliquem alguma autonomia, no âmbito dos vários domínios de atuação do CGP; Exercer funções de enquadramento de guardas em período experimental; Executar tarefas administrativas decorrentes do exercício das suas funções; Ministrar formação em matéria de vigilância e segurança prisional.

9 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do artigo 37.º do EPCGP, apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores integrados na categoria de guarda da carreira especial de guarda prisional.

10 — Os candidatos, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, para além dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, deverão reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos de admissão:

a) Antiguidade mínima de cinco anos de serviço efetivo na carreira de guarda; e

b) Avaliação de desempenho com a menção qualitativa de «Desempenho adequado» nos últimos cinco anos, considerando-se equivalente a menção de “Regular” obtida no âmbito do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83 de 1 de junho.

11 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é determinado nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em vigor por força do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado por Despacho de 10 de janeiro de 2017, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, disponível na página eletrónica da DGRSP ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), e nos serviços de pessoal dos estabelecimentos prisionais e serviços centrais, o qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
(Procedimento concursal — Ref.º 117/GP/2017),  
Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq.  
1250 — 139 Lisboa;

12.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da referida Portaria n.º 299/2016, com a candidatura e sob pena de exclusão deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, (modelo disponível em [www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)), datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, e a formação profissional com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e mencionadas no currículo profissional;

d) Declaração emitida pela Direção de Serviços de Recursos Humanos da DGRSP, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso, da qual conste inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos cinco últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por motivos não imputáveis ao candidato;

e) Declaração emitida e autenticada pela unidade orgânica em que o candidato exerce funções, com data posterior à do aviso de abertura, da qual conste a caracterização e descrição das funções exercidas pelo candidato e o tempo de execução das mesmas;

f) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

12.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso ou falsificado determina a exclusão do candidato do concurso ou de qualquer uma das fases subsequentes, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

12.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Método de seleção: No presente procedimento concursal é utilizado o método de seleção avaliação curricular.

13.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes fatores:

a) A habilitação académica de base, com a ponderação de 10 %;

b) A experiência profissional, com a ponderação de 65 %;

c) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, com uma ponderação de 10 %;

d) A formação profissional, com uma ponderação de 15 %.

14 — A valoração da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

15 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da avaliação curricular são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

17 — Concluída a aplicação da avaliação curricular é efetuada a ordenação final dos candidatos, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

18 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função da classificação final obtida no curso de formação de ingresso na carreira de guarda prisional.

19 — Composição do júri:

Presidente:

Manuel Pedro Dos Santos Gonçalves, Diretor de Serviços de Segurança;

Vogais efetivos:

Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, técnica superior da DSRH/DGRH, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eduardo José Lopes Coias, chefe principal do corpo da guarda prisional.

Vogais suplentes:

José Alberto Pinela Pereira, chefe principal do corpo da guarda prisional;

Sandra Isabel Abreu Mateus Patrício, técnica superior da DSRH/DGRH.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica da DGRSP, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do disposto no artigo 37.º da citada Portaria n.º 299/2016, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de fevereiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.  
310259414

## CULTURA

### Direção Regional de Cultura do Centro

#### Despacho n.º 1762/2017

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direções regionais de cultura.

A Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto determinou que as Direções Regionais de Cultura se estruturam numa única unidade orgânica nuclear, designada por Direção de Serviços dos Bens Culturais, dirigidas por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que se torna imprescindível assegurar o normal funcionamento dos serviços e que o cargo de Diretor de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) não se encontra provido na sequência da cessação de funções da anterior titular do cargo, é necessário proceder à sua nomeação, em regime de substituição.

Considerando o perfil, as competências técnicas e pessoais e a aptidão do Lic. Antero Castanheira de Carvalho, técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Centro;

Considerando que o mesmo reúne os requisitos legais exigidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2012, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

1 — Designo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro, o Lic. Antero Castanheira de Carvalho;

2 — Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, designo-o igualmente para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

10 de fevereiro de 2017. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

#### Nota Curricular

##### I — Dados pessoais

Nome: Antero Castanheira de Carvalho  
Data de nascimento: 29 de outubro de 1952

##### II — Habilitações académicas

Licenciatura em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa.

##### III — Experiência profissional

Entre setembro de 1975 e junho de 1981, funcionário com a categoria de estagiário de arquitetura e técnico auxiliar do Fundo de Fomento da Habitação.

Entre junho de 1982 a abril de 2008, desempenho como arquiteto da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — Direção de Serviços Regionais dos Edifícios do Centro.

Em abril de 2008, com a extinção da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, ingressa na Divisão de Serviço de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro.

Desde 1 de setembro de 2012, nomeado, em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda da Direção Regional de Cultura do Centro.

Desde 1 de outubro de 2015, nomeado, mediante procedimento concursal, Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda.

#### IV — Formação profissional relevante

Frequência regular de cursos e seminários dentro da área específica de intervenção profissional — recuperação, reabilitação e preservação do património edificado — e também de aprofundamento de conhecimentos de história da arte, legislação e aplicação de recentes tecnologias e materiais.

310258994

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

#### Despacho n.º 1763/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, Mestre Filipe Guimarães da Silva, os poderes para a prática dos seguintes atos:

*a*) Gerir o pessoal do Gabinete, bem como coordenar e despachar assuntos relativos à gestão corrente do mesmo Gabinete;

*b*) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também relativamente a grupos de trabalho, comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu Gabinete;

*c*) Autorizar a prestação do trabalho suplementar, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos legais;

*d*) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e à injustificação de faltas, nos termos da lei;

*e*) Preparar a proposta de orçamento do Gabinete e proceder à sua gestão, incluindo os atos necessários à autorização dos pedidos de libertação de créditos e dos pedidos de autorização de pagamentos, respetivamente, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, bem como proceder às respetivas alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, abrangendo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do mesmo;

*f*) Autorizar a constituição de um fundo de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;

*g*) Autorizar a realização e o pagamento de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

*h*) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

*i*) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, atenta a sua atual redação, conjugados com o estabelecido no decreto-lei de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

*j*) Autorizar, em casos excecionais de representação, nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, atenta a sua atual redação, conjugados com o estabelecido no decreto-lei de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;